

Secretaria de Articulação Institucional - SEAI

| | |
|-------------------------------------|--|
| Nome do cargo ou função | Secretário de Articulação Institucional |
| Nível do cargo ou função | CCE 1.17 |
| Órgão ou entidade | Secretaria de Articulação Institucional |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | Assessorar a Ministra de Estado na articulação institucional em temas de planejamento, orçamento, assuntos internacionais e avaliação de políticas públicas; Estabelecer e manter a articulação com os demais órgãos federais, visando a integração e a cooperação para o alcance dos objetivos governamentais; Promover a interação entre os Poderes Legislativo e Judiciário, buscando o apoio e a colaboração necessários para a implementação de ações e projetos; Estabelecer canais de comunicação e parcerias com os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, visando a coordenação de esforços e o alinhamento de ações; Fomentar a participação da sociedade civil organizada, buscando a sua contribuição para o processo decisório e a implementação de políticas públicas; Atuar na interface política, corroborando na elaboração de estratégias em defesa de interesses institucionais e nas gestões de crises. |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | Na atual estrutura regimental e quadro demonstrativo de cargos, o ocupante do cargo será responsável pela gestão de equipe composta por 01 Diretor, 01 Chefe de Gabinete e 01 Gerente de Projetos |
| DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | |
| Critérios Gerais | Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u> |
| Critérios específicos | Atendimento, no mínimo, de um dos seguintes critérios: I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Secretaria de Articulação Institucional ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, |

| | |
|-----------------------------------|---|
| | <p>inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, cinco anos;</p> <p>III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p> |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência Desejáveis | Graduação em qualquer área de formação; Pós-graduação. Experiência no diálogo com parlamentares federais, estaduais e municipais; Governadores; e Prefeitos. |
| Competências Desejáveis | <ul style="list-style-type: none"> • Habilidades de comunicação e negociação; • Visão sistêmica e estratégica; • Conhecimento técnico; • Liderança e gestão de equipe; • Relacionamento interinstitucional; • Capacidade de articulação intra e interministerial; • Proatividade; • Habilidades interpessoais; • Dinamismo; • Conhecimento do conteúdo e da forma de atuação dos órgãos de articulação/relação institucional; |
| Outros Requisitos Desejáveis | <ul style="list-style-type: none"> • Cursos e experiência profissional nas áreas de articulação institucional • Experiência de trabalho no Congresso Nacional |

| | |
|------------------------------|---|
| Nome do cargo ou função | Chefe de Gabinete |
| Nível do cargo ou função | FCE 1.13 |
| Órgão ou entidade | Secretaria de Articulação Institucional |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | Assessorar o Secretário de Articulação Institucional auxiliando-o na tomada de decisões e no acompanhamento das ações estratégicas; avaliar o conteúdo para divulgação de matérias relacionadas com a competência da Secretaria de Articulação Institucional; fornecer apoio administrativo gerenciando recursos financeiros, materiais e logísticos do gabinete, assegurando sua adequada utilização e otimização da Secretaria de Articulação Institucional; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário de Articulação Institucional. |

| | |
|-------------------------------------|--|
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | A gestão do Gabinete da Secretaria de Articulação Institucional envolve planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete. Conta, para tanto, com uma força de trabalho total de 03 pessoas, todos terceirizados. |
| DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | |
| Critérios Gerais | Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u> |
| Critérios específicos | Atendimento, no mínimo, de um dos seguintes critérios: I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Secretaria de Articulação Institucional ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência Desejáveis | 1. possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do Ministério do Planejamento e Orçamento ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; ou 2. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos |
| Competências Desejáveis | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de negociação; • Capacidade de articulação; • Orientação para os resultados; • Comunicação eficaz; • Visão sistêmica da área de atuação; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Liderança e trabalho em equipe; • Organização e gestão; • Conhecimento institucional; |

| | |
|------------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento de crises; • Adaptabilidade e flexibilidade; • Discrição e confidencialidade; |
| Outros Requisitos Desejáveis | <ul style="list-style-type: none"> • Especialização em áreas que se relacionam com a atuação específica do Ministério do Planejamento e Orçamento; • Conhecimento em Orçamento Público; • Conhecimento da legislação pertinente à área de atuação do Ministério do Planejamento e Orçamento. |

| | |
|-------------------------------------|---|
| Nome do cargo ou função | Diretor de Articulação Institucional |
| Nível do cargo ou função | FCE 1.15 |
| Órgão ou entidade | Secretaria de Articulação Institucional |
| DAS RESPONSABILIDADES | |
| Principais responsabilidades | Promover a articulação com os demais órgãos federais, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Governos de Estados, do Distrito Federal e de Municípios, e relações com a sociedade civil organizada para debater, acompanhar e promover assuntos de interesse do Ministério; elaborar e coordenar estudos e pesquisas de natureza político-institucional, realizando análises de cenários e identificar oportunidades de cooperação e articulação, visando o fortalecimento da instituição e o alcance dos objetivos; e orientar a articulação institucional junto aos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado e aos demais órgãos específicos singulares; Acompanhando e analisando as tendências, políticas e iniciativas relacionadas à área de atuação da instituição, contribuindo para a formulação de estratégias e ações mais efetivas; |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | Na atual estrutura regimental e quadro demonstrativo de cargos, o ocupante do cargo será responsável pela gestão de equipe composta por 01 Gerente de Projetos |
| DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | |
| CrITÉrios Gerais | Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u> |
| CrITÉrios específicos | Atendimento, no mínimo, de um dos seguintes critérios: I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Secretaria de |

| | |
|-----------------------------------|---|
| | <p>Articulação Institucional ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, cinco anos;</p> <p>III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou;</p> <p>IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p> |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência Desejáveis | Graduação em qualquer área de formação; Pós-graduação. Experiência no diálogo com parlamentares federais, estaduais e municipais; Governadores; e Prefeitos. |
| Competências Desejáveis | <ul style="list-style-type: none"> • Visão sistêmica e estratégica; • Compartilhamento de informações e conhecimentos; • Liderança de equipes; • Capacidade de articulação intra e interministerial; • Boa comunicação verbal e escrita; • Proatividade; • Conhecimento institucional; • Gestão de projetos e recursos • Liderança • Ética e integridade • Negociação e influência • Habilidades interpessoais; • Dinamismo; • Conhecimento do conteúdo e da forma de atuação dos órgãos de articulação/relação institucional. |
| Outros Requisitos Desejáveis | <ul style="list-style-type: none"> • Cursos e experiência profissional nas áreas de articulação institucional • Experiência de trabalho na articulação com outros entes subnacionais |

| | |
|------------------------------|---|
| Nome do cargo ou função | Gerente de Projetos |
| Nível do cargo ou função | FCE 1.13 |
| Órgão ou entidade | Secretaria de Articulação Institucional |
| DAS RESPONSABILIDADES | |

| | |
|-------------------------------------|--|
| Principais responsabilidades | Prospectar, planejar, estruturar projetos, elaborar, executar, gerir, Monitorar, controlar e avaliar os projetos estratégicos da Diretoria de Articulação Institucional em apoio ao Diretor e fazer as articulações intra e interinstitucionais necessárias à consecução destes. |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | Atuação junto a Diretoria de Articulação Institucional, sendo esta composta por 01 diretor |
| DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | |
| Critérios Gerais | Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> . |
| Critérios específicos | Atendimento, no mínimo, de um dos seguintes critérios: I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Secretaria de Articulação Institucional ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas. |
| DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| Formação e Experiência Desejáveis | 1. possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do Ministério do Planejamento e Orçamento ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; ou 2. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos |
| Competências Desejáveis | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de negociação e articulação; • Planejamento estratégico; • Comunicação eficaz; • Resolução de problemas; • Adaptabilidade; |

| | |
|------------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Orientação para os resultados;• Visão sistêmica da área de atuação;• Compartilhamento de informações e conhecimentos;• Trabalho em equipe;• Liderança em gestão de equipes e pessoas. |
| Outros Requisitos Desejáveis | <ul style="list-style-type: none">• Especialização em áreas que se relacionam com a atuação específica do Ministério do Planejamento e Orçamento;• Conhecimento em Orçamento Público;• Conhecimento da legislação pertinente à área de atuação do Ministério do Planejamento e Orçamento. |